

CRIMINALIDADE FEMININA: QUESTÃO DE GÊNERO

Autores: SARAH GALIZA SARAIVA, ANA CLARA DE SOUZA PARDIM, FLÁVIA CHRISTIANE SILVA MARQUES, ISADORA RIBEIRO COSTA, VINÍCIUS PEREIRA GALIZA

O presente trabalho remete a criminalidade feminina em questão de gênero, tema que no século XXI, é tratado com desprezo e invisibilidade social, há diversos aspectos que devem ser considerados diferente do homem, principalmente dentro do sistema prisional, a pena aplicada a ela traz consequências mais severas do que no sexo masculino, podendo afetar uma estrutura familiar inteira, gerando um círculo vicioso extenso. A pesquisa objetivou discutir os impactos resultantes do encarceramento feminino na estrutura familiar e na vida integral. A metodologia aplicada, fora qualitativa, de caráter exploratório e bibliográfico. Foi empregado como base de dados artigos científicos e para melhor explanação, tese de doutorado, dissertações de mestrado e pesquisas feitas pelo INFOPEN/DEPEN no ano de 2014. Com o passar do tempo o sexo feminino vem angariando notoriedade na sociedade, gerando emancipação, e consequentemente, as mulheres tem uma atuação no crime, nos últimos anos o número de mulheres envolvidas em delitos aumentou cerca de 6,4%, número maior do que o dos homens em 2014, onde 54% são crimes por tráfico de drogas, elas adentram no mundo do tráfico, por influência masculina, que foram detidos ou assassinados e as mesmas tem obrigação de gerenciar ou continuar com o que foi começado por eles, ou quando desempregadas, e por falta de escolhas, preferem a esfera dos delitos, para sustentarem suas famílias, geralmente monoparental. Este aumento pode ser insignificante, porém quando é observado na totalidade do Brasil, são cerca de 35.000 mulheres que estão aprisionadas; estas antes de serem separadas de suas famílias eram o pilar que a regia, mas com a privação de liberdade, houve uma quebra familiar onde os mais afetados são os filhos, que ficam a mercê da sociedade, trazendo resultados negativos. Surgem problemas com as mães e filhos como depressão, grande estresse, baixa autoestima, falta relação entre ambos. Vale salientar que surgem diversos problemas de saúde, decorrentes da falta de atendimento e inefetividade dos direitos garantidos pelo ordenamento jurídico brasileiro. Destarte, o ordenamento deve tratar as mulheres com equidade, pois estas possuem necessidades especiais de seu gênero, pois as leis brasileiras não se atentam a isto de forma profunda e inovadora, tratando-as então de forma deplorável, em que as normas são masculinizadas precisando de um “eu feminino” de maneira vigente harmônica e justa.